



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 156/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA N.M. REBELO ME

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **N.M. Rebelo ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 19.128.521/0001-57, inscrição Estadual n.º 90646603-11, com sede na Rua Lizie Kaori Yasue, n.º. 041, CEP 85.990-000, Jardim Alegre, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Jonatan Rafael Rebelo, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 3,13%, o objeto e valor do Item 01 do Contrato Original n.º 156/2024, de 08 de maio de 2024.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na Cláusula anterior, o presente Termo Aditivo acresce ao valor do Item 01 do objeto do Contrato Original n.º 156/2024, de 08 de maio de 2024, a importância de R\$ 1.448,26 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo único: Em decorrência do acréscimo indicado, o valor total do Contrato Original não poderá exceder o valor de R\$ 47.748,26 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica indicada a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de pretendido Termo Aditivo ao Contrato supra indicado. O pagamento será efetuado através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.007.10.301.0006.1011 – Ampliação Infraestrutura Saúde

Elemento de Despesa: 4490510107

Fonte de recurso: 000

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado até 06 de agosto de 2024, o prazo de execução do Contrato Original n.º 156/2024, de 08 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: Fica prorrogado até 19 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 156/2024, de 08 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 02 de agosto de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Adelete Becker